



EXERCÍCIO DE 2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2015

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 016/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, que se realizará nos dias 21 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PORTARIA Nº 001/2015

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Lúcia Aparecida dos Santos e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2015.


Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

  
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 09/10/2015

  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, que se realizará nos dias 21 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*** Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 09 de setembro de 2015.

  
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

De: LOFTUR LOPES E FILHOS [lofturturismo@hotmail.com]  
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2015 15:42  
Para: camara RPcba Camara Municipal  
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Transporte Semana Cultural

Boa Tarde,

O preço por KM rodado é R\$6,00 começando a contagem na saída da garagem de João Monlevade e com término também na garagem de João Monlevade.

Dúvidas estamos à disposição,

Paloma Cardoso  
Loftur Turismo  
1) 3851-5143

---

From: camararp@camararp.mg.gov.br  
To: lofturturismo@hotmail.com  
Subject: Solicitação de Orçamento - Transporte Semana Cultural  
Date: Thu, 3 Sep 2015 15:19:19 -0300

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, **valor por KM rodado**, para atender esta Casa na 11ª Semana Cultural do Legislativo, que se realizará entre os dias 21 a 25 de setembro de 2015, conforme a seguir:

- Ônibus - 45 passageiros

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353



pop.camararp.mg.gov.br

De: Transprata [transprata@transprataturismo.com.br]  
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2015 14:25  
Para: pop.camararp.mg.gov.br  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Transporte Semana Cultural

Boa tarde,

Nosso valor por KM é de R\$ 4,50.  
Porém, o mesmo pode variar conforme condições de trajeto.  
Caso tenham interesse, favor entrar em contato para efetuarmos reserva,  
levando em consideração a disponibilidade.

Att,



Fernanda de Assis Madeira | Aux. Administrativo  
Transprata LTDA  
CNPJ: 18.293.530/0001-30  
Tel.: (31) 3856-1225 | (31) 3856-1602 | (31) 9118-0194  
[www.transprataturismo.com.br](http://www.transprataturismo.com.br)

----- Original Message -----

From: [pop.camararp.mg.gov.br](mailto:pop.camararp.mg.gov.br)  
To: Transprata  
Sent: Thursday, September 03, 2015 3:21 PM  
Subject: Solicitação de Orçamento - Transporte Semana Cultural

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, valor por KM rodado, para atender esta Casa na 11ª Semana Cultural do Legislativo, que se realizará entre os dias 21 a 25 de setembro de 2015, conforme a seguir:

- Ônibus - 45 passageiros

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

De: reginaldo carneiro carneiro [reginaldo\_a\_carneiro@yahoo.com.br]  
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2015 22:28  
Para: pop.camararp.mg.gov.br  
Cc: RRR Transporte e Localiz 1/2; Ronaldo Joao Carneiro  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Transporte Semana Cultural

O Valor do Km para a solicitação acima é: R\$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por Km.

Reginaldo Carneiro

Em Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015 18:04, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, **valor por KM rodado**, para atender esta Casa na 11ª Semana Cultural do Legislativo, que se realizará entre os dias 21 a 25 de setembro de 2015, conforme a seguir:

- Ônibus - 45 passageiros

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do presidente			
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade para realização da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015.			
Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Km total estimado	Valor por Km	Valor Total Estim.
01	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	350 km	6,83	R\$ 2.390,50
02	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	150 km	6,83	R\$ 1.024,50
03	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	120 km	6,83	R\$819,60
<b>Valor Total Estimado.....</b>					<b>R\$ 4.234,60</b>
Data: 09/09/2015					
 <b>LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA</b> Presidente da Câmara Municipal					
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em <b>R\$ 4.234,60 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).</b>					
Data: 09/09/2015					
 <b>INEZ APARECIDA LEITE</b> Diretora Geral					
<b>PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à contas das dotações nº <b>01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059</b>					
Data: 09/09/2015					
 <b>LUCIA APARECIDA DOS SANTOS</b> Chefe do Setor Contábil					



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, CONVITE Nº 016/2015

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 16/09/2015

HORÁRIO: 13h30min

#### 1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 16/09/2015

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp@camararp.mg.gov.br](http://www.camararp@camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

#### 3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, que se realizará nos dias 21 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº. 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

### 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras, que atendam aos seguintes requisitos:

### 6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### 7.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
  - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



### 7.1.2. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 7.1.3. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.1.3.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### 7.1.4. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

### 8.1.1.- ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015  
CONVITE Nº 016/2015  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

### 8.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015  
CONVITE Nº 016/2015  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE



8.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

8.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

8.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

### 10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

10.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

10.1.1 - Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

10.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

10.1.3 - Assinatura do representante legal.

10.1.4 - Preços expressos em Real.

10.2 – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.



10.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

10.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

### 11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

11.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

11.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

11.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

11.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá ao seu exclusivo critério proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

11.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

11.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

11.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

11.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.



11.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

11.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

12.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

12.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

12.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

12.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.



12.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

### C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

12.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

12.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

12.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

12.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

12.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1.2 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



12.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

12.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.12 - A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

15.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

15.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### 16. DA RESCISÃO



16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

17.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.





17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão de Permanente de Licitação.

18.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

18.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

18.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

V – Declaração de Idoneidade

VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação

VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

18.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2015.



**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Legislando com Transparência!*



### ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, CONVITE Nº 016/2015

#### DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Km total estimado
01	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	350 km
02	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	150 km
03	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	120 Km

#### Nota:

No ato da assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Apólice de seguro de passageiros;
- Cópia de comprovante de inscrição no ISS;
- Cópia do comprovante de licenciamento de veículo de aluguel.

#### **O Motorista deverá:**

- Ser habilitado na categoria D;
- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ter a CTPS registrada na função de motorista (para pessoa jurídica);
- Ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física);
- Possuir curso especializado para transporte de passageiro.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2015, CONVITE N° 016/2015

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2015, CONVITE N° 016/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE N° 016/2015.

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Km total estimado	Valor por Km	Valor Total
01	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	350 km		
02	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	150 km		
03	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	120 Km		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, CONVITE Nº 016/2015.

#### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e CI n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **016/2015**, Modalidade Convite n.º **016/2015**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, que se realizará nos dias 21 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em até dez dias após o término da Semana Cultural, na forma que segue:

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Km total estimado	Valor por Km	Valor Total
01	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	350 km		
02	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	150 km		





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

03	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	120 Km		
----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--	--

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 25/09/2015.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – Cumprir rigorosamente os horários e locais a serem determinados pela Câmara.

8.7 - Operar somente com tripulação devidamente capacitada e habilitada, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as





obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público.

8.8 - Dispor de frota, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, de modo a permitir a perfeita execução dos serviços, nos termos deste Edital e seus Anexos, utilizando somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes

8.9 - No ato da assinatura do Contrato, o contratado deverá apresentar:

- a) Apólice de seguro de passageiros;
- b) Cópia de comprovante de inscrição no ISS;
- c) Cópia do comprovante de licenciamento de veículo de aluguel.

8.10 - O Motorista deverá:

- a) Ser habilitado na categoria D;
- b) Ter idade superior a vinte e um anos;
- c) Ter a CTPS registrada na função de motorista (para pessoa jurídica);
- d) Ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física);
- e) Curso especializado para transporte de passageiro.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do



valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.



\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_





### ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, CARTA CONVITE Nº 016/2015.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015,  
CONVITE Nº 016/2015**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 016/2015, sob a Modalidade Convite nº 016/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015  
CARTA CONVITE N.º 016/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º **016/2015**, Modalidade Convite n.º **016/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015**  
**CARTA CONVITE N.º 016/2015**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**  
**DA FASE DE JULGAMENTO**

**Proponente:**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **016/2015**, Modalidade Carta Convite nº **016/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**PARECER Nº 33/2015**

Origem: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 16/2015, Convite nº 16/2015, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

  
**Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares**  
OAB/MG 30.856





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**Processo Licitatório nº:** 016/2015

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 016/2015

**Síntese do objeto:** *Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, que se realizará nos dias 21 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Entrega de envelopes:** 16/09/2015 às 13h30min.

**Abertura dos envelopes de documentação:** 16/09/2015 às 14horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 016/2015, modalidade convite nº 016/2015.

Firma: **ERE & ERE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

Endereço: Rua Domingos Bernardino Azevedo, 155 - Bicas  
Rio Piracicaba-MG Cep 35.940-000

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

*Legislando com Transparência!*

**ERE & ERE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ n.º 07.519.463/0001-03



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 016/2015, modalidade convite nº 016/2015.

Firma: **LOPES E FILHOS LTDA**

Endereço: Av. Armando Fajardo, 2.029 - Loanda  
João Monlevade-MG Cep 35.930-000



09 de Setembro de 2015.

*Luiz Henrique do Carmo*

**LOPES E FILHOS LTDA**  
CNPJ n.º 18.311.704/0001-40

18 311 704 / 0001 - 40  
LOPES & FILHOS LTDA  
Av. Armando Fajardo, 2000  
Bairro Loanda - CEP 35930-000  
João Monlevade - MG

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 016/2015, modalidade convite nº 016/2015.

Firma: **TRANSPRATA LTDA**

Endereço: Rua Padre Pedro Domingues, 50 - Centro  
São Domingos do Prata – MG – CEP: 35.995-000

Câmara Municipal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

09/09/2015

# Rio Piracicaba

*Madura*

**TRANSPRATA LTDA**

CNPJ N.º 18.293.530/0001-30

**18 293 530 / 0001 - 30**

**TRANSPRATA LTDA.**

**RUA PE. PEDRO DOMINGUES, Nº 50-A**

**CENTRO - CEP 35995-000**

**SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.293.530/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPRATÁ LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PE PEDRO DOMINGUES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>35.995-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO DOMINGOS DO PRATA</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2014** às **15:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

*Handwritten signatures in blue ink.*

ALTERAÇÃO N.º 17 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. TRANSPRATA LTDA.



Goar José Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Comerciante, nascido aos 17/03/1935, natural de Dionísio, MG, inscrito no CPF sob o n.º 024.132216-20, portador do documento de identidade n.º M2-143.494, expedida pela SSP/MG em 11/05/1979, filho de Anastácio Ubaldino Fernandes e Constança Martins Fernandes, residente e domiciliado na Fazenda da Barra, S/N.º, CEP 35.920-000, Nova Era, Minas Gerais;

José Eduardo de Souza Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, nascido aos 16/09/1966, natural de São Domingos do Prata, MG, inscrito no CPF sob o n.º 573.469.416-91, portador do documento de identidade n.º M3-139.820, expedida pela SSP/MG em 08/06/1990, filho de Goar José Fernandes e Maria Auxiliadora de Souza Fernandes, residente e domiciliado na Rua Domingos Marques Afonso, nº 200, Bairro Retiro, CEP 35.995-000, São Domingos do Prata, Minas Gerais;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TRANSPRATA LTDA**, devidamente regularizada na JUCEMG no NIRE n.º 31200924333 em 08/04/1975 e sob o n.º 348.389 em 08/04/1975, e alterações contratuais sob o n.º 425.272 em 29/08/1977, 464.385 em 06/12/1978, 533.630 em 04/06/1981, 750.959 em 28/07/1986, 811.084 em 14/10/1987, 841.286 em 03/06/1988, 1257957 em 24/01/1994, 1313519 em 06/10/1994, 1368660 em 09/05/1995, 1443293 em 02/04/1996, 1697307 em 19/11/1998, 1745650 em 06/04/1999, 3415933 em 10/10/2005, e 4146107 em 17/06/2009, 4534983 em 11/02/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.293530/0001-30, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e as demais alterações e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a atividade para Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Agências de Viagens; Operadores Turísticos; Serviços de reservas e de guias turísticos e Locação de ônibus sem condutor.

Cláusula 2ª – Fica alterado o Capital Social para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) constituído por 400 (Quatrocentas) quotas a R\$ 100,00 (Cem reais) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste instrumento, sendo o sócio Goar José Fernandes, possuidor de 380 (Trezentas e oitenta) quotas a R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no valor total de R\$ 38.000,00 (Tinta e oito mil reais) e o sócio José Eduardo de José Fernandes possuidor de 20 (Vinte) quotas a R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

Goar José Fernandes	380 quotas	R\$ 38.000,00	95,00 %
José Eduardo de Souza Fernandes	20 quotas	R\$ 2.000,00	5,00 %
TÓTAL	400 quotas	R\$ 40.000,00	100,00 %

Cláusula 3ª – Em virtude da alteração acima, resolvem os sócios consolidar o inteiro teor do Contrato Social, que ao incorporar as referidas alterações e ratificar todas demais cláusulas do contrato vigente, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 15/10/15

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPRATA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sociedade continuará com sede e foro na Rua Padre Pedro Domingues, nº 50 – A, Bairro Centro – São Domingos do Prata, MG, Cep: 35.995-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS**

A sociedade possui uma Filial na Avenida Getúlio Vargas, 5.141, Loja 6, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade, Minas Gerais, e é facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário ~~fixo~~ intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, intermunicipal; interestadual e internacional; Agências de Viagens; Operadores Turísticos; Serviços de reservas e de guias turísticos e Locação de ônibus sem condutor.

*Confere com o Original e Dou Fé.*

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

Rio Piracicaba 15 109 115

O prazo de duração é indeterminado, com início 25/03/1975, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

*Inêz Aparecida Leite*  
Diretora Geral

**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) constituído por 400 (Quatrocentas) quotas a R\$ 100,00 (Cem reais) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste instrumento, sendo o sócio Goar José Fernandes, possuidor de 380 ( Trezentas e oitenta) quotas a R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no valor total de R\$ 38.000,00 ( Tinta e oito mil reais) e o sócio José Eduardo de José Fernandes possuidor de 20 (Vinte) quotas a R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no valor total de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais), ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

Goar José Fernandes	380 quotas	R\$ 38.000,00	95,00 %
José Eduardo de Souza Fernandes	20 quotas	R\$ 2.000,00	5,00 %
TOTAL	400 quotas	R\$ 40.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE**

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto** \_ A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto** \_ Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com a especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo Sexto** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração:

- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o juízo das suas contas;
- VII. o pedido de concordata.

**Parágrafo Sétimo** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade caberá aos sócios Goar José Fernandes e José Eduardo de Souza Fernandes, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de firmar todo e qualquer documento, para toda e qualquer finalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, os sócios administradores Goar José Fernandes e José Eduardo de Souza Fernandes tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 15/10/15  
  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Primeiro** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO**

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual Social, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

São Domingos do Prata, 18 de Setembro de 2012.

*[Signature]* Confere com o Original e Dou Fé.  
 Goar José Fernandes  
 Rio Piracicaba 15 09 12

*[Signature]*  
 José Eduardo de Souza Fernandes

*[Signature]*  
 Inêz Aparecida Leite  
 Diretora Geral

Testemunhas:

1. *[Signature]*  
 Nome: Maria Elena Drumond de Ávila  
 CPF: 456667686-20  
 RG: M3.161.534 SSP/MG

2. *[Signature]*  
 Nome: Ivone de Ávila Nunes Cota  
 CPF: 577.300.166-72  
 RG: M3.842963/ SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4943337  
EM 18/10/2012  
#TRANSPRATA LTDA#

PROCOLO: 12/574.883-3

AF0742411

*[Signature]*  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPRATA LTDA - EPP  
CNPJ: 18.293.530/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:21:45 do dia 09/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2015.

Código de controle da certidão: **E7AA.313C.0C7B.E286**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/07/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
29/09/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRANSPRATA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 610577371.00-07

CNPJ/CPF: 18.293.530/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PEDRO DOMINGUES

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35995000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS DO PRATA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000112499629

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 16/09/2015

Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224 - Centro - Telefone: (31) 3856-1385 - CEP 35.995-000  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata / MG



Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Tributação e Fiscalização

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Número da Certidão: 0000073

Nome: TRANSPRATA LTDA

Endereço: RUA PADRE PEDRO DOMINGUES, Nº 50 - FUNDOS CENTRO - SAO  
DOMINGOS DO PRATA - MG - CEP: 35995000

CNPJ: 18.293.530/0001-30

Inscrição Municipal: 0011000112

Protocolo: Data do processo:

Finalidade:

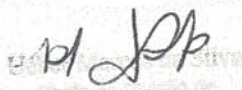
LICITAÇÃO.

### Observações:

Ressalvado a Fazenda Municipal, odireito de cobrar quaisquer debitos que venham a ser apurados apos o fornecimento desta, CERTIFICO que em nome do contribuinte acima citado, NÃO EXISTEM DEBITOS em aberto ate a presente data, referente a IMPOSTOS - IPTU E ISS, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E OUTRAS TAXAS.....

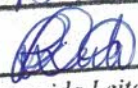
Valido até: 31/12/2015

São Domingos do Prata, 15/09/2015.

  
Chefe de Divisão de  
Tributação e Fiscalização  
CEP: 35.995-000

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 15/09/15

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

Divisão de Tributação e Fiscalização





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18293530/0001-30  
**Razão Social:** TRANSPRATA LTDA  
**Endereço:** RUA PE PEDRO DOMINGUES 50 A / CENTRO / SAO DOMINGOS DO PRATA / MG / 35995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082702093947211916

Informação obtida em 14/09/2015, às 13:41:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 16 / 09 / 2015

  
 Presidente da Comissão de Licitação




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRANSPRATA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.293.530/0001-30

Certidão nº: 98306481/2015

Expedição: 06/05/2015, às 14:38:11

Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPRATA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.293.530/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 16 / 09 / 2015  
  
Presidente da Comissão de Licitação





TJMG - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

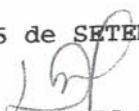
CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

TRANSPRATA LTDA-EPP  
ENDEREÇO: Rua PE PEDRO DOMINGUES 50 A CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG CEP:35995000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CNPJ:18.293.530/0001-30

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 15 de SETEMBRO de 2015 - 14:39:28

  
DANIEL MENDES LIMA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010  
FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO  
R. GETÚLIO VARGAS,160 BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000  
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/15  
  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPRATA LTDA

CNPJ: 18.293.530/0001-30

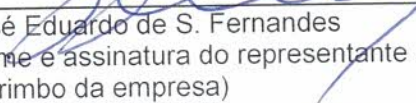
ENDEREÇO: R. Padre Pedro Domingues, 50, São Domingos do Prata

TEL.: 3856-1602

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Domingos do Prata, 14 de Setembro de 2015.

  
José Eduardo de S. Fernandes  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

18 293 530 / 0001 - 30  
TRANSPRATA LTDA.  
RUA PE. PEDRO DOMINGUES, Nº 50-A  
CENTRO - CEP 35995-000  
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG








À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº016/2015, sob a modalidade convite nº 016/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante TRANSPRATA LTDA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Poe ser expressão de verdade, firmo o presente.

São Domingos do Prata, 14 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
José Eduardo de S. Fernandes  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

18 293 530 / 0001 - 30

TRANSPRATA LTDA.

RUA PE. PEDRO DOMINGUES, Nº 50-A  
CENTRO - CEP 35995-000  
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG


ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015  
CARTA CONVITE N.º 016/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: TRANSPRATA LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 016/2015, Modalidade Convite nº 016/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

São Domingos do Prata, 15 de Setembro de 2015

  
José Eduardo de S. Fernandes  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

18 293 530 / 0001 - 30

TRANSPRATA LTDA.

RUA PE. PEDRO DOMINGUES, Nº 50-A  
CENTRO - CEP 35995-000  
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2015

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2015, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **LOPES E FILHOS LTDA, ERE & ERE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E TRANSPRATA LTDA** e apenas a empresa **TRANSPRATA LTDA**, protocolou os envelopes “Documentação e Proposta” junto à Comissão de Licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	<b>TRANSPRATA LTDA</b>

2 – Ocorrências: Não houve.

**3- Justificativa:** Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados durante a 11ª Semana Cultural nos dias 24 e 25 de setembro, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas uma licitante habilitada.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com

*Alonso*  
*Amplif*  
*Dito*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2015.

**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

**Lúcia Aparecida dos Santos**  
Membro

**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Membro

Câmara Municipal  
**Rio Piracicaba**

*Legistando com Transparência!*



## PROPOSTA DE PREÇOS



À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, CONVITE Nº 016/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 016/2015.

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Km total estimado	Valor por Km	Valor Total
01	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	350 km	R\$5,00	R\$1.750,00
02	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	150 km	R\$5,00	R\$750,00
03	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	120 Km	R\$5,00	R\$600,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
 TRANSPRATA LTDA  
 CNPJ: 18.293.530/0001-30

*[Handwritten Signature]*  
 José Eduardo de Souza Fernandes  
 CPF: 573.469.416-91

**18 293 530 / 0001 - 30**

**TRANSPRATA LTDA.**

**RUA PE. PEDRO DOMINGUES, Nº 50-A  
 CENTRO - CEP 35995-000  
 SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG**

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015  
CARTA CONVITE N.º 016/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: TRANSPRATA LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 016/2015, Modalidade Carta Convite nº 016/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

São Domingos do Prata, 15 de Setembro de 2015

  
José Eduardo de S. Fernandes  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

18 293 530 / 0001 - 30

TRANSPRATA LTDA.

RUA PE. PEDRO DOMINGUES, Nº 50-A  
CENTRO - CEP 35995-000  
SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG



Deputado

Deputado

Deputado





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br



MAPA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
PROCESSO Nº: 016/2015		MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2015						
ABERTURA - DATA: 16/09/2015 às 14h20min		DECLARAMOS QUE TODOS OS ITENS AQUI LANÇADOS CONFEREM COM AS PROPOSTAS APRESENTADAS:						
ITEM	Qtd.	DESCRÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO		PROPONETE		PROPONENTES		
		Km total estimado	Valor por Km	Valor Total	Km total estimado	Valor por Km	Valor Total	
01	01	Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00	350 km	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00	ERE & ERE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E LOPES & FILHOS LTDA
02	01	Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).	R\$5,00	R\$ 750,00	150 Km	R\$5,00	R\$ 750,00	Não apresentaram proposta.
03	01	Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).	R\$5,00	R\$ 600,00	120 KM	R\$5,00	R\$ 600,00	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2015

Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão

Vanilza A. Souza Caldeira  
Membro

Lúcia Aparecida dos Santos  
Membro



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2015

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de 2015, às 14h20min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada a proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a seguinte proposta:

ITENS	PROPONENTE	VALOR POR KM RODADO	VALOR TOTAL
01,02 e 03	TRANSPRATA LTDA	R\$ 5,00	R\$3.100,00
TOTAL: R\$3.100,00 .....			(TRÊS MIL E CEM REAIS)

2 - Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 16 de Setembro de 2015.

  
Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão

  
Lúcia Aparecida dos Santos

Membro

  
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **016/2015**, Modalidade Convite de nº **016/2015**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR POR KM RODADO	VALOR TOTAL
01,02 e 03	TRANSPRATA LTDA	R\$ 5,00	R\$3.100,00
TOTAL: R\$3.100,00 .....			(TRÊS MIL E CEM REAIS)

Rio Piracicaba, 17 de setembro de 2015.

  
**LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2015

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2015, Modalidade Convite nº 016/2015, na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR POR KM RODADO	VALOR TOTAL
01,02 e 03	TRANSPRATA LTDA	R\$ 5,00	R\$3.100,00
TOTAL: R\$3.100,00 .....			(TRÊS MIL E CEM REAIS)

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 17/09/2015

  
Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão

**PARECER Nº 42/2015**

Origem: Comissão Permanente de Licitação.  
Assunto: Parecer Final.

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 16/2015, Carta Convite nº 16/2015, para fins de parecer final.

Analisa-se.

- 1) Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato (fls. 08/31).
- 2) A Convocação dos licitantes foi feita por escrito, com observância de prazos legais, mediante carta dirigida a três interessados: a) Ere & Ere Transporte e Locação de veículos Ltda.; b) Lopes e Filhos Ltda.; c) Transprata Ltda. (fls. 34/36).
- 3) Quando da abertura da sessão foi constatado que somente a empresa Transprata Ltda compareceu e apresentou os envelopes contendo documentação e proposta, momento em que foi constatado o total desinteresse das empresas em participar do certame, tendo-se em vista que foram devidamente convidadas (fls 52/53).
- 4) Conforme se depreende das consultas de nº 778.098, 439.791, 448.548 e 154.580, feitas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o não comparecimento de no mínimo três interessados não ensejará necessariamente repetição do convite. Para tanto, deverá a Administração anexar ao processo comprovante de entrega dos convites ou apresentar as justificativas pertinentes ao caso, de conformidade com o disposto no art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93, o que fora devidamente observado pela Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao certame.
- 5) Analisada a documentação requerida, foi constada a sua regularidade e procedência, momento em que a Comissão

1

*Prof. Mário Lúcio Quintão Soares*

& ADVOGADOS ASSOCIADOS



Permanente de Licitação deliberou pela habilitação da empresa licitante (fls 52).

6) Abertos os envelopes de propostas apresentado e após serem examinados e constado a sua regularidade, a Comissão Permanente de Licitação deliberou como vencedora do certame a empresa licitante Transprata Ltda (fls. 58).

7) Por fim, procedeu-se à homologação (aprovação do procedimento) e adjudicação (atribuir ao vencedor o objeto da licitação), conforme se verifica às fls. 59.

Conclui-se que foram observados os princípios constitucionais e também os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.

**Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares**  
OAB/MG: 30.856



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### CONTRATO N.º 025/2015

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A TRANSPRATA LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, n.º 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 143.959.756-15, RG n.º MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRANSPRATA LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 18.293.530/0001-30, com sede à Rua Padre Pedro Domingues, 50 A, Centro - São Domingos do Prata, neste ato representado por José Eduardo de Souza Fernandes, portador do CPF n.º 573.469.416-91 e CI n.º M3-139.820, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, Processo Licitatório n.º **016/2015**, Modalidade Convite n.º **016/2015**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, que se realizará nos dias 21 a 25 de setembro.**

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor total estimado de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), em até dez dias após o término da Semana Cultural, na forma que segue:

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Km total estimado	Valor por Km	Valor Total
01	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a Itabira, no dia 24 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	350 km	R\$5,00	R\$1.750,00
02	01	<i>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a São Domingos do Prata, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</i>	150 km	R\$5,00	R\$750,00

Confere com o Original e Devolva  
Rio Piracicaba, 22/09/15

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



03	01	<b>Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros com capacidade de 45 lugares com trajeto da cidade de Rio Piracicaba a João Monlevade, no dia 25 de setembro. (buscar e levar artistas que se apresentarão no evento).</b>	120 Km	R\$5,00	R\$600,00
----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---------	-----------

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059**

### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 25/09/2015.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba, 22/09/15

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

AY Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – Cumprir rigorosamente os horários e locais a serem determinados pela Câmara.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/09/15

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

8.7 - Operar somente com tripulação devidamente capacitada e habilitada, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público.

8.8 - Dispor de frota, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, de modo a permitir a perfeita execução dos serviços, nos termos deste Edital e seus Anexos, utilizando somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes

8.9 - No ato da assinatura do Contrato, o contratado deverá apresentar:

- x a) Apólice de seguro de passageiros;
- b) Cópia de comprovante de inscrição no ISS;
- x c) Cópia do comprovante de licenciamento de veículo de aluguel.

8.10 - O Motorista deverá:

- x a) Ser habilitado na categoria D;
- x b) Ter idade superior a vinte e um anos;
- c) Ter a CTPS registrada na função de motorista (para pessoa jurídica);
- x d) Ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física);
- x e) Curso especializado para transporte de passageiro.

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 22/10/15  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.


10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.


### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

Confere com o Original e Dou Fé.

### CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rio Piracicaba 22/10/15

  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

  
  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 22 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

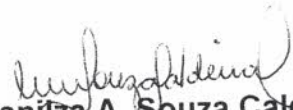
  
**LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

  
**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FERNANDES**  
TRANSPRATA LTDA


TESTEMUNHAS:

  
**Inês Aparecida Leite**  
CPF: 096.717.456-28

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF: 032.963.726-60

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/09/15

  
**Inês Aparecida Leite**  
Diretora Geral

lh

Câmara Munic  
Rio Piracic

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FUNÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE FUNCIONÁRIO

Nome: WELINGTON JOSÉ QUARESMA

CPF: 049.527.706-65 DATA NASCIMENTO: 08/10/1980

Função: JOAQUIM FAUSTO QUARESMA  
TERESINA VAZ FAUSTO QUARESMA

PROFISSÃO: [ ] AÇÃO: [ ] CATEGORIA: [ ]

Vº REGISTRO: 0071299007 VENCIMENTO: 28/06/2013 DATA EXPIRAÇÃO: 30/09/2009

EXERCER ATIV. REMUNERADA:

*Wellington José Quaresma*

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO: 27/06/2013

*[Assinatura]* 18161778406  
18033342307

DE BAW, MC (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 747934258

PROFISSÃO PLASTIFICADA 747934258

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22 09 2015

*[Assinatura]*

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Registro de CNH Nº 001486971 Livro 04 Pagina 232

Nome WELLINGTON JOSE QUARESMA

Registro de CNH Categoria UF  
00701293206 D MG

Telefone 927.706-65 Registro Geral MG13061799



VALIDA COM APRESENTAÇÃO DA CNH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - RESOLUÇÃO Nº 166 DE 19/01/12

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 09/01/2012 A 16/01/2012

CARGA HORÁRIA 50 Horas aula

VALIDADE DO CURSO 16/01/2017

INSTRUTORA DE TRAFEGO  
Luzia Maria Pereira  
Registro nº 13042

CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Registro de CNH Nº 001486971 Livro 04 Pagina 232

Nome WELLINGTON JOSE QUARESMA

Registro de CNH Categoria UF  
00701293206 D MG

Telefone 927.706-65 Registro Geral MG13061799



VALIDA COM APRESENTAÇÃO DA CNH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - RESOLUÇÃO Nº 166 DE 19/01/12

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 09/01/2012 A 16/01/2012

CARGA HORÁRIA 50 Horas aula

VALIDADE DO CURSO 16/01/2017

INSTRUTORA DE TRAFEGO  
Luzia Maria Pereira  
Registro nº 13042

CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS

Registro de CNH Nº 001486971 Livro 04 Pagina 232

Nome WELLINGTON JOSE QUARESMA

Registro de CNH Categoria UF  
00701293206 D MG

Telefone 927.706-65 Registro Geral MG13061799



VALIDA COM APRESENTAÇÃO DA CNH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - RESOLUÇÃO Nº 166 DE 19/01/12

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 09/01/2012 A 16/01/2012

CARGA HORÁRIA 50 Horas aula

VALIDADE DO CURSO 16/01/2017

INSTRUTORA DE TRAFEGO  
Luzia Maria Pereira  
Registro nº 13042

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/09/2015

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral



Filial <b>5-Minas Gerais</b>	Ramo <b>23-Resp. C.T. Interestad</b>	Apólice Nº <b>1002300015751</b>	Endosso Nº <b>0</b>
Proposta Nº <b>20141021100234189</b>	Vigência da Apólice <b>das 24 Horas de 09/11/2014 até 24 horas de 09/11/2015.</b>		

**DADOS DO SEGURADO**

Nome <b>TRANSPRATA LTDA</b>		CNPJ/CPF <b>18.293.530/0001-30</b>	
Endereço <b>RUA PADRE PEDRO DOMINGUES</b>		Número <b>50</b>	Complemento <b>-</b>
CEP <b>35995-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>SAO DOMINGOS DO PRATA</b>	UF <b>MG</b>

A Companhia Mutua! de Seguros, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada que lhe foi apresentada pelo "SEGURADO" acima identificado, proposta essa que servindo de base a emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou reembolsar ao "SEGURADO", mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as perdas e danos ou separações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, tudo de acordo com a "Especificação do Seguro", anexa.

**CORRETOR**

Corretor <b>TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>	Susep Nº <b>05941110172413</b>
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

**PRÊMIO DO SEGURO**


Moeda do Docto <b>R\$</b>	Cotação Base <b>1.00</b>	Juros <b>0.00</b>			
Vigência do Endosso <b>das 24 Horas de 09/11/2014 até 24 horas de 09/11/2015</b>					
Prêmio Líquido <b>R\$ 0.00</b>	Assist. 24 hrs. <b>R\$ 0.00</b>	Custo Apólice <b>R\$ 0.00</b>	Adic. Fracionamento <b>R\$ 0.00</b>	I.O.F. <b>R\$ 0.00</b>	Prêmio Total <b>R\$ 0.00</b>

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO**

PARCELA Nº	VENCIMENTO	VALOR	MENSAGEM
1	09/11/2014	R\$ 0.00	

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/10/2015

  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Para a Validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de BELO HORIZONTE, estado Minas Gerais em 27 de outubro de 2014

Processo SUSEP - RC PASSAGEIRO: 15414.003068/2012-06  
Processo SUSEP - RC TERCEIRO: 15414.004536/2005-22  
Processo SUSEP - APP PASSAGEIRO: 15414.001219/2007-16

   
**Companhia Mutua! de Seguros**  
CNPJ: 75.170.191/0001-39


Companhia Mutual de Seguros

Filial	Apólice	Endosso	Proposta
5-Minas Gerais	1002300015751	0	20141021100234189
Vigência da Apólice das 24 Horas de 09/11/2014 até 24 horas de 09/11/2015			
Segurado TRANSPRATA LTDA			
CNPJ 18.293.530/0001-30			

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG	FIM VIG	MOV
G1S3371	98M3820731B266364	766968170	2001/2001	M.BENZ	46	09/11/2014	09/11/2015	Inclusão
G1S3665	98M3820734B405686	848427401	2004/2004	M.BENZ	46	09/11/2014	09/11/2015	Inclusão
HKK9914	98M3840788B9038	98181188	2008/2008	M.BENZ	46	09/11/2014	09/11/2015	Inclusão
HBX9903	98M3840788B801739	343127857	2011/2011	M.BENZ	49	09/11/2014	09/11/2015	Inclusão
G1S3386	98YC22K152C001448	771057512	2001/2002	AGRALE	28	09/11/2014	09/11/2015	Inclusão
<b>TOTAL</b>								

Itens Incluídos: 5  
 Itens Alterados: 0  
 Itens Excluídos: 0  
 Total de Itens Ativos: 5

Confere com o Original e Dou Fé.  
 Rio Piracicaba - 22/09/2015  
  
 Inez Aparecida Leite  
 Diretora Geral





MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
73  
R

# Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata

## Estado de Minas Gerais



### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício  
2015

Número  
270

CONCEDIDO A

Nome: **TRANSPRATA LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA PADRE PEDRO DOMINGUES, Nº 50, FUNDOS, Centro, SAO DOMINGO DO PRATA - MG**

CNPJ / CPF.: **18.293.530/0001-30**

Insc.Estadual.:

Confere com o Original e Dou Fé

Inscrição Municipal: **0011000112**

Rio Piracicaba 22/09/2015

#### ATIVIDADES:

##### Atividade Principal

000005241 - TRANSP.DE PASSAGEIROS E CARGAS

*Inêz Aparecida Leite*  
Diretora Geral

##### Atividades Secundárias

- 004922101 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto
- 004929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
- 004929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual
- 007719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 007911200 Agências de viagens
- 007990200 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

05:30 as 22:00

Data de Emissão:

01 de abril de 2015

Validade:

31/12/2015

*Ueber Marcos da Silva*  
Ueber Marcos da Silva  
Chefe Divisão Tributação

*Fernando Rolla*  
Fernando Rolla  
Prefeito Municipal

AVISO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG  
Rua Getúlio Vargas, 270-B - Fone/Fax (031) 8066-1206  
TABELIÃO: GERALDO MACIELA DE ALMEIDA



#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original que me foi exibido  
Dou Fé.

São Domingos do Prata, 2 de julho de 2015

*Adriana Barbosa Américo*  
ADRIANA BARBOSA AMERÍCIO - Escrevente Autorizada(a)

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CJW 68878

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 011799201893  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00961911189 RNTAC: EXERCÍCIO: 2015

HOME: TRANSPRATA LTDA

GRUPO/CPF: 18.293.530/0001-30 PLACA: HMK-8014

PLACA ANT/UF: CHASSI: 9BM3840788B580038///

ESPECIE TIPO: PAS/DNIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/COMIL CAMPIONE R ANO FAB: 2008 ANO LIC: 2009

CAP/POT/CIL: 441/218CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

GOTA ÚNICA: PAGO PAGO 14 \*\*\*\*\*

PARCELAMENTO/DTAS: 2 \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$): 390,00 R\$ (R\$) 5,00 PREMIO TOTAL (R\$): 395,00 DATA DE PAGAMENTO: 05/05/15

DESCRIÇÃO: AL. FIDUCIARIA: BANCO SANTANDER BRAS ACESSIBILIDADE CONF. PORTARIA 124/10 INJ. OSV: 1565063430

LOCAL: SAO DOMINGOS DO PRATA SP. 1425791-2 15/09/15  
02 EIXOS Autoridade Policial: RPAE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, APESOS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 011799201893 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.DPVAT.COM.BR  
SAC DPVAT 0800 012 1804

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 15/09/15

GRUPO/CPF: 18.293.530/0001-30 PLACA: HMK-8014

RENAVAM: 00961911189 MARCA/MODELO: 03 M. BENZ/COMIL CAMPIONE

ANO FAB: 2008 ANO LIC: 03 CHASSI: 9BM3840788B580038///

PREMIO TARIFARIO  
FNS (R\$): 175,88 DESTRAN (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 1,50 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$): 396,49

COTA ÚNICA:  PARCELADO:  DATA DE QUITAÇÃO: 05/05/2015

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 00.240.308/0001-04  
WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR

ABR-2015

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/09/2015

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero: 84075 *até dia 1/10*



*Wellington José Soares*  
SIGNATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Wellington José Soares*

Loc. Nas: *Dom de Fátima - MG* Data: *08/10/80*

Filição: *Leopoldina Val Carneiro Soares*

Doc. n: *468.423/12 - MG*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: \_\_\_\_\_ Doc. Ident. n: \_\_\_\_\_

Exp. em: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

Data Emissão: *06-05-99*

*Antônio Sebastião Rosa Coelho*

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/09/2015

*Inez Aparecida Leite*

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

16 04 918 922/0002 14

Empresário: **SGM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA**  
 AR RODOVIA MG 443 - KM 7 S/N  
 CGC/ME: **AREA INTERMUNICIPAL**  
 Rua: **FAZENDA DO CADETE - CEP: 35400-000**  
 Município: **OURO BRANCO - MG**  
 Esp. do estabelecimento: **MOTORISTA DE CAMINHÃO BAS. COLETIVO TRÁ.**  
 CBO nº: **782405**  
 Data admissão: **23** de **OUTUBRO** de 19 **2012**  
 Registro nº: **009** Fis./Ficha: **125**  
 Remuneração especificada: **R\$ 1.080,00**  
**E QUARENTA E SESENTA E NOVE REAIS**  
**E QUARENTA E SESENTA E NOVE REAIS**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. *[Assinatura]*  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída: **10** de **JANEIRO** de 19 **2015**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. *[Assinatura]*  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº: **F U I D E P N E S D**

CONTRATO DE TRABALHO  
**CONTRATO DE TRABALHO**

Empresa: **GSF TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: **07551140000105**  
 End: **RUA PADRE PEDRO DOMINGUES, 50**  
 CEP: **35995-000** Cidade: **SAO DOM DO PRATA**  
 Esp. do estabelecimento: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS**  
 Cargo: **MOTORISTA** CBO: **782405**  
 Data admissão: **09/03/2012**  
 Registro nº: **01/045**  
 Remuneração especificada: **R\$ 1.080,00**  
**Um Mil, Oitenta Reais**  
 Assinatura do empregador *[Assinatura]*

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

Confere com o Original e Dou Fé.  
 Rio Piracicaba 22 10 9 / 2015  
*[Assinatura]*  
 Inéz Aparecida Leite  
 Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: TRANSPRATA LTDA

OBJETO: *Prestação de Serviços de transporte de artistas, através de Ônibus, para atender a demanda da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2015 a 25/09/2015

Publicado em 22/09/2015

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão